



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 028/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA COOPRAM - COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS.

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.150.556/0001-10, por seu órgão administrativo a Prefeitura Municipal, com sede na rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, representado pelo Sr. Prefeito, **Eduardo José Ramos**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO representada pela Secretaria Municipal Sra. Marivana Merscher Hertel, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a COOPRAM – COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS, localizada à Rua Dorotheia Maria Hand, nº 35, Ponto Alto, Domingos Martins – ES, CEP: 29273-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.003.688/0001- 38, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Sr. Darli José Schaefer**, doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº Lei 11.947, de 16/06/2009, Resoluções CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, nº 26 de 17/06/2013, nº 06 de 08/05/2020 e nº 21 de 16/11/2021 e suas alterações, **Processo Administrativo Nº 6001/2025**, ID Cidades.TCEES: 2025.023E0700001.18.0002 de acordo com os termos da **Chamada Pública nº 00002/2025**, parte integrante deste contrato, independente de transcrição, com a Proposta apresentada pelo CONTRATADO ficando, porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – Trata-se de aditivo de valor ao Contrato de Compra e Venda nº 028/2025, que tem por objeto a aquisição complementar de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e suas resoluções complementares, com o objetivo específico de incluir biscoitos caseiros na alimentação escolar, promovendo a diversificação e valorização da produção local no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com o edital da CHAMADA PÚBLICA nº 000002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1 - O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.430,90 (um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)**.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	UNIT	TOTAL
02	BISCOITO DE POLVILHO salgado, caseiro, sem glúten, sem lactose, sem açúcar - preparado de maneira artesanal, com utilização de insumos naturais; sem corantes; textura crocante, sabor e odor característicos e agradáveis, coloração adequada; acondicionado em embalagem de 200 gramas, transparente, atóxico; firme ao transporte. deverá possuir vedação adequada, identificação do produtor; ingredientes, data de fabricação, peso do produto e prazo de validade. Validade mínima 45 dias da data de fabricação e não da data da entrega.	KG	29,40	48,67	1.430,90
				Total	R\$ 1.430,90

CLÁUSULA TERCEIRA - Dotação Orçamentária.

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 081003.1230600242.072-33903000000

Ficha-Fonte: 242-155200000000 Reserva 766

CLÁUSULA QUARTA – Disposições Gerais

4.1 – Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato de Compra e Venda nº 028/2025, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Domingos Martins – ES, 09 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Contratante

MARIVANA MERSCHER HERTEL
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

COOPRAM – COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS

Darli José Schaefer
Contratada